2º ATO DE CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS
(CANDIDATOS RECLASSIFICADOS)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 24/2026**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PROFESSORES HABILITADOS**, em caráter temporário, para atuação na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS** torna pública a convocação para a **Comprovação das Informações (2ª ETAPA)**.

1 – DA CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

1.1 - Conforme previsto no Edital 24/2026, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª Etapa será publicada por meio de Ato de Convocação no site **www.sedu.es.gov.br**, na seção de Processos Seletivos Externos, devendo o candidato acompanhar as publicações no link: **Convocações**.

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação. O candidato que não cumprir essas normas será **eliminado**.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I deste ato, deverão enviar os documentos relacionados no subitem 2.2 desta convocação, digitalizados e em formato PDF.

1.5 - O candidato que neste ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, deverá informar no e-Flow, em campos próprios, e fazer o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas disponíveis, e a convocação não garante a contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar sua condição em campo próprio no E-Flow, incluir uma procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo em hipótese alguma.

1.7.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.7 ao 1.7.2 será **eliminado**.

1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **eliminado**.

1.8 - Se o candidato não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, será **eliminado**.

1.9 - Se o candidato não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no ato, conforme Anexo I, será **eliminado**.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato, o candidato deverá acessar o link disponibilizado no Anexo I, preencher todos os campos solicitados, anexar a documentação comprobatória e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **eliminação** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado à Superintendência Regional de Educação quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 24/2026 e relacionados a seguir:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → **www.selecao.es.gov.br** → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: observar as exigências do Anexo I e do item 7 do Edital 24/2026, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como experiência profissional, pós-graduação, curso de formação ou registro em conselho regional de profissão.

III - Comprovação da experiência profissional e experiência de estágio: considerar as informações contidas no Anexo II e no item 7 do Edital 24/2026. Observar as disposições do subitem 12.10.3.

IV - Comprovação da qualificação: considerar as informações contidas no Anexo II e no item 7 do Edital 24/2026. Observar as disposições do subitem 12.10.3.

V - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada e/ou Segunda Licenciatura e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica. Atente-se para as informações contidas no item 7 do Edital 24/2026.

VI - Título de Escolaridade não declarado na inscrição: exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração. Atente-se para as informações contidas no item 7 do Edital 24/2026.

VII - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusivo para candidatos inscritos para vagas que tenham como possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade (IASES e/ou SEJUS), conforme o modelo disponível no Anexo X do Edital 24/2026. Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição.

VIII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem às vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões – SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

IX - Declaração de situação histórico-funcional IASES: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASES e concorrem às vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou; será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

X - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo XI do Edital 24/2026.

XI - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: conforme o item 4 do Edital 24/2026.

XII - Autodeclaração Étnico-racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) no ato de inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo XII do Edital 24/2026.

XIII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de

acordo com o Decreto nº 4.887/2003. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIII do Edital 24/2026.

XIV - Autodeclaração de identidade quilombola: obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da Educação Escolar Quilombola, conforme o modelo do Anexo XIV do Edital 24/2026.

XV - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o modelo do Anexo XV do Edital 24/2026.

XVI - Carta de Anuência do Cacique: obrigatória para professor de Língua Indígena, conforme o modelo do Anexo XVI do Edital 24/2026.

XVII - Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site oficial da Receita Federal, **clique aqui**.

XVIII - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 dias antes da convocação, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, **clique aqui**.

XIX - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025 ou 2026: emitida pelos canais oficiais da SEDU.

XX - Carteira de identidade OU Carteira Nacional de Habilitação – CNH OU Conselho Regional de profissão OU Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

XXI - Certidão de nascimento OU de casamento OU documento de união estável oficializada.

XXII - Carteira de Trabalho Profissional (física ou digital): onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XXIII - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; se o candidato nunca trabalhou, deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: “Nenhum contrato de trabalho encontrado”.

XXIV - Comprovação do PIS/PASEP: Documento de identidade que contenha o número do PIS/PASEP ou documento emitido pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Quem nunca trabalhou não precisa apresentar esse documento, mas deverá comprovar essa condição por meio da Carteira de Trabalho em branco, sem registros de vínculo empregatício.

XXV - Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, **clique aqui**.

XXVI - Certificado de Reservista OU Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme previsão no Decreto nº 93.670, de 20/01/1986.

XXVII - Comprovante de residência OU Declaração de Residência (conforme a Lei n° 7.115, de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXVIII - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

XXIX - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



9.5.1 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU no ano de 2025 ou 2026 e enviarem a comprovação indicada no inciso XIX do subitem 2.2, **ESTARÃO DISPENSADOS** de enviar os documentos listados nos incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII e XXVIII do subitem 2.2.

9.5.1.1 - Candidatos que realizaram alteração em seus dados pessoais deverão encaminhar a documentação para fins de atualização cadastral no sistema.

2.3.2 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados do envio dos documentos mencionados no subitem 2.3 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

2.4 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

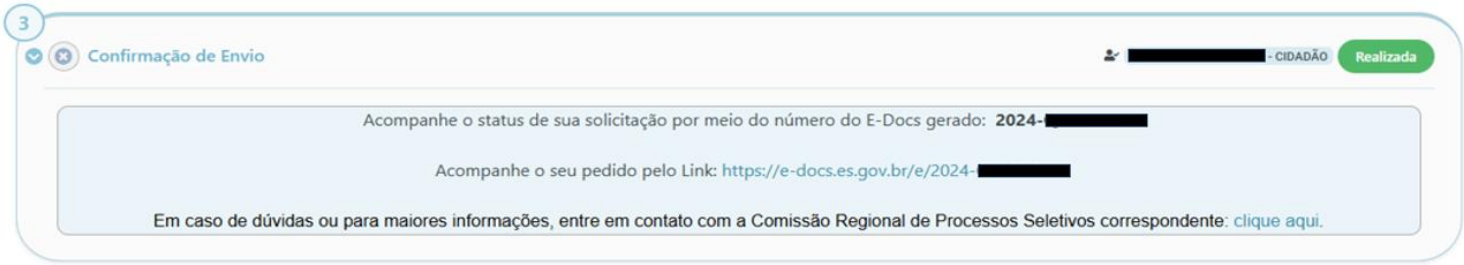
2.5 - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.6 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.6.1 - O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente de que a Comissão Regional considerará, para fins de análise, exclusivamente o primeiro arquivo anexado.

2.7 - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-Docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla *print screen* para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

2.8 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para formalização de contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **eliminados** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados por meio de Ato de Convocação, publicado no site **www.sedu.es.gov.br**, no link: **Convocações**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo comparecer ao endereço indicado no respectivo ato.

4.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 24/2026 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.3 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

CANDIDATO, ATENÇÃO!

Para que seu envio de documentação seja um sucesso,
siga estas dicas:

1. Antes de fazer o envio da documentação, **leia novamente o Edital** de seleção.

2. Junte a documentação necessária para realizar a **comprovação das informações** declaradas no ato de inscrição e dos dados pessoais.

3. Realize o envio dos documentos **com atenção.**

4. Não deixe para enviar a documentação **na última hora.**

Lembre-se: Leia, se prepare, confira e envie com responsabilidade!

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS



ENVIO EXCLUSIVO PELO E-FLOW

O Envio de documentos deve ser realizado exclusivamente pelo sistema E-Flow.

CLIQUE AQUI PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO

UTILIZAR O QUADRO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO ATO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL. Ex.:

- **COORDENADOR ESCOLAR:**

CARGO	COORDENADOR 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	Conceição da Barra	01º, 02º, 07º, 20º, 22º, 25º AO 27º, 29º, 30º, 34º, 35º.	01º, 02º, 06º, 09º.	--	--
	Jaguaré	02º, 07º, 13º, 15º, 16º, 18º AO 21º.	01º, 02º, 05º.	--	--
	Pedro Canário	01º, 02º, 07º, 11º, 14º, 23º AO 28º, 31º AO 33º, 39º, 41º, 43º, 44º, 46º.	01º, 02º, 04º, 08º, 10º.	02º, 03º.	--
	São Mateus	01º, 02º, 07º, 10º AO 12º, 17, 18º, 20º, 23º, 26º, 31º, 38º, 43º, 44º, 51º, 53º, 54º, 57º, 63º, 69º, 70º, 72º, 82º, 86º, 88º, 89º, 91º, 93º AO 100º, 103º, 104º, 106º, 110º, 113º AO 116º, 118º, 127º, 128º, 131º, 134º, 135º, 139º, 145º AO 147º, 151º, 153º, 156º, 157º, 162º AO 167º, 171º, 181º, 182º, 184º, 186º, 192º, 194º, 197º, 200º, 202º, 203º, 207º, 209º, 211º, 213º AO 215º, 223º, 225º, 226º, 228º, 230º, 233º, 235º, 236º, 239º, 241º, 243º, 245º, 247º, 250º, 255º AO 257º, 260º, 261º, 267º, 271º, 275º AO 277º, 280º, 282º AO 285º, 291º AO 295º, 297º, 300º AO 304º, 306º, 307º, 309º AO 312º, 314º AO 317º	01º, 03º, 04º, 06º, 09º, 11º, 16º, 19º, 20º, 22º, 29º, 33º, 35º, 37º, 42º, 46º, 50º, 55º, 58º, 60º, 61º, 66º, 71º, 73º, 74º, 77º, 80º, 81º, 85º, 92º, 93º, 95º, 96º, 98º, 100º, 101º, 103º, 104º.	07º, 08º.	--

- **PROFESSOR P – PROFESSORES EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA (PEDAGOGOS):**

CARGO	PROFESSOR P 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; CEEJA, NEEJA e atendimento *in loco*.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	Conceição da Barra	01º, 06º, 07º, 10º, 12º, 13º	01º	--	--
	Jaguaré	02º, 06º, 08º, 12º AO 15º	01º, 02º, 04º	01º	--
	Pedro Canário	01º, 03º, 05º, 12º AO 17º, 19º, 25º, 26º, 29º, 32º, 34º AO 36º	01º, 03º, 06º	--	--
	São Mateus	01º, 04º, 13º, 23º, 24º, 32º, 36º, 39º, 45º, 46º, 49º, 61º, 64º AO 66º, 68º, 70º, 71º, 74º, 77º, 78º, 80º, 82º AO 84º, 88º, 90º, 95º, 99º, 101º, 104º, 107º AO 111º, 113º AO 119º, 122º, 125º, 127º, 130º, 133º, 134º, 136º, 140º, 141º, 144º, 146º AO 152º, 154º AO 161º, 163º	11º, 14º, 16º, 18º, 20º, 25º, 26º, 26º, 34º, 37º, 38º AO 42º	01º, 03º, 05º	--

CARGO	PROFESSOR P 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	São Mateus	02º, 05º, 06º	--	--	--

CARGO	PROFESSOR P 3
CAMPO DE ATUAÇÃO	Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas – IASES); Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJAs e NEEJAs.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	São Mateus	01º, 03º, 05º AO 07º, 09º AO 11º, 13º, 15º, 16º	--	01º	--

CARGO	PROFESSOR P 4
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação do Campo, que poderá ser em: Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERs; Escolas em Tempo Parcial e Integral do Campo; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano.

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	Conceição da Barra	01º, 04º, 06º	--	--	--
	São Mateus	01º, 05º, 06º, 11º	--	--	--

- **PROFESSOR A – Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA – primeiro segmento (Ensino Fundamental):**

CARGO	PROFESSOR A 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar; CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública.
COMPONENTE CURRICULAR	BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	Pedro Canário	01º, 05º, 10º AO 12º, 14º AO 17º, 20º, 22º AO 25º, 28º AO 30º, 32º AO 35º, 37º, 38º, 42º AO 44º, 46º, 48º AO 53º, 55º, 56º, 58º	01º, 03º, 04º, 06º, 07º AO 09º, 13º AO 15º	--	--

CARGO	PROFESSOR A 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJAs e NEEJAs.
COMPONENTE CURRICULAR	BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	São Mateus	01º, 02º, 04º, 06º AO 12º, 15º AO 17º, 20º, 22º AO 30º, 33º, 34º	01º, 02º, 04º AO 11º	--	--

CARGO	PROFESSOR A 3
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação do Campo, que poderá ser em: Escolas com turmas multisseriadas; Escolas em Tempo Parcial e Integral do campo; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; 6 Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano; CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população do campo.
COMPONENTE CURRICULAR	BASE NACIONAL COMUM

DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	Conceição da Barra	01º AO 03º, 09º, 11º, 12º, 15º, 20º, 21º, 27º, 29º AO 32º	01º, 04º, 10º	--	--
	Pedro Canário	01º, 02º, 06º, 07º, 11º AO 14º, 16º, 19º, 22º AO 24º	01º AO 04º	--	--
	São Mateus	03º, 05º, 15º, 16º, 19º AO 34º, 37º, 41º AO 43º	04º, 07º AO 09º, 13º, 14º	--	--

- **PROFESSOR B - Professores do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da EJA – segundo segmento (Ensino Fundamental) e terceiro segmento (Ensino Médio):**

CARGO	PROFESSOR B 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar; CEEJA, NEEJA e atendimento *in loco* à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	ARTE	Conceição da Barra	02º, 06º	--	--	--
		Jaguaré	01º, 06º, 08º AO 11º	02º, 03º	01º	--
		Pedro Canário	13º, 17º, 18º	--	--	--
		São Mateus	10º, 14º, 20º, 24º, 29º, 31º, 33º, 38º, 40º, 44º, 49º, 50º	15º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Conceição da Barra	03º, 04º, 12º, 15º, 16º, 19º, 22º AO 25º, 29º, 30º, 33º, 36º AO 40º	02º, 05º AO 08º	02º	--
		Jaguaré	03º AO 05º, 13º, 16º, 17º	01º, 02º, 04º	--	--
		Pedro Canário	01º, 02º, 07º, 18º, 20º, 21º	02º, 07º	--	--
		São Mateus	01º, 05º, 08º, 23º, 26º, 34º, 35º, 39º, 46º, 52º, 56º, 61º AO 63º, 65º, 66º, 71º, 72º, 75º, 78º AO 84º, 88º, 91º, 93, 94º, 96º AO 98º	09º, 10º, 16º, 19º AO 22º, 25º, 26º	02º, 04º	--

26/11/2026 A 30/11/2026	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	Conceição da Barra	13º, 14º, 18º, 20º AO 24º, 26º, 29º, 30º, 34º, 35º	06º, 09º, 10º, 13º	--	--
		Jaguaré	03º, 04º, 06º AO 10º, 12º, 15º AO 17º	01º, 02º, 03º, 05º, 06º	01º, 02º	--
		Pedro Canário	08º, 12º, 14º	03º, 04º, 05º	--	--
		São Mateus	04º, 09º, 10º, 18º, 24º, 30º, 35º, 39º AO 42º, 44º AO 50º, 52º, 53º, 56º AO 63º, 65º, 67º, 70º, 72º, 73º, 75º AO 77º, 79º, 80º, 82º, 84º, 86º, 87º, 89º AO 100º	05º, 15º, 17º, 18º, 20º, 22º, 24º, 25º, 27º AO 31º	03º, 04º	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**ENSINO RELIGIOSO**	Pedro Canário	11º, 12º, 15º, 16º, 18º, 20º, 21º	06º, 08º	--	--
		São Mateus	04º, 09º, 16º, 18º, 20º AO 26º	03º, 07º, 08º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**FILOSOFIA**	Pedro Canário	07º	--	--	--
		São Mateus	03º, 06º, 10º, 14º, 22º, 23º	03º, 06º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**FÍSICA**	Conceição da Barra	02º, 10º, 13º	03º	--	
		Jaguaré	02º, 04º, 08º	--	--	--
		Pedro Canário	01º, 04º, 05º	01º	--	--
		São Mateus	03º, 08º AO 10º, 14º, 18º, 20º, 25º, 29º, 31º, 33º AO 35º	05º	--	--

26/11/2026 A 30/11/2026	**GEOGRAFIA**	Conceição da Barra	03º, 08º	--	--	--
		Jaguaré	03º, 07º AO 10º, 12º AO 14º, 16º	01º AO 04º	01º	--
		Pedro Canário	02º, 05º, 15º, 17º, 18º	01º	--	--
		São Mateus	03º, 06º, 25º, 27º, 33º, 39º, 41º, 43º AO 47º, 51º, 53º, 54º, 58º, 59º, 61º, 62º, 64º, 65º	07º, 08º, 12º AO 14º, 19º, 20º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**HISTÓRIA**	Conceição da Barra	01º AO 05º, 11º, 14º, 16º AO 19º, 21º, 22º, 25º, 27º, 29º	01º, 03º, 06º, 08º	01º	--
		Jaguaré	11º, 13º, 14º, 16º AO 19º, 22º AO 24º	03º AO 05º	--	--
		Pedro Canário	01º, 06º, 11º, 22º AO 25º, 27º	01º, 09º	--	--
		São Mateus	02º, 08º AO 09º, 13º, 26º, 31º, 38º, 39º, 41º, 42º, 44º AO 50º, 53º, 54º, 56º AO 58º, 60º, 61º, 63º, 64º, 66º, 68º, 70º AO 73º, 75º, 77º, 78º, 81º AO 83º	07º, 10º, 11º, 12º, 14º, 15º, 17º, 21º, 22º, 24º	02º, 03º, 05º	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**INGLÊS**	Conceição da Barra	01º, 02º, 07º AO 09º	--	--	--
		Jaguaré	06º	--	--	--
		Pedro Canário	01º AO 03º, 08º, 12º, 14º AO 16º	01º, 05º, 06º, 07º	--	--
		São Mateus	08º, 13º, 21º, 22º, 27º, 34º AO 36º	--	--	--

26/11/2026 A 30/11/2026	**LÍNGUA PORTUGUESA**	Conceição da Barra	14º, 17º, 18º, 21º, 22º, 24º, 25º, 27º AO 30º, 32º	06º, 08º	--	--
		Jaguaré	04º, 12º AO 14º	05º	--	--
		Pedro Canário	01º, 02º, 18, 24º, 29º, 30º, 34º, 36º, 38º, 39º	01º, 09º	--	--
		São Mateus	07º, 09º, 11º, 16º, 21º, 22º, 35º, 43º, 44º, 46º, 51º, 59º, 60º, 63º, 67º, 69º, 70º, 73º AO 76º, 78º AO 80º, 87º, 89º, 92º, 96º, 98º, 99º, 101º AO 103º, 105º, 106º, 108º, 111º AO 113º, 115º AO 117º, 119º, 122º, 124º	02º, 23º, 27º, 33º AO 37º	01º	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**MATEMÁTICA**	Conceição da Barra	06º, 10º, 12º, 13º, 23º, 25º, 27º AO 30º	03º	--	--
		Jaguaré	15º	--	--	--
		Pedro Canário	05º, 07º AO 09º, 16º, 22º, 23º, 27º, 29º, 31º	02º, 03º, 07º	--	--
		São Mateus	03º, 17º, 24º, 25º, 40º, 42º, 46º, 48º, 56º, 58º, 65º, 66º, 70º, 73º, 79º, 82º, 86º, 89º, 90º, 92º AO 97º, 99º AO 101º, 103º AO 105º, 108º AO 111º, 114º	07º, 13º, 15º, 22º, 24º, 25º, 27º, 28º, 30º, 32º, 34º	02º, 03º, 04º	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**QUÍMICA**	Conceição da Barra	07º, 11º, 12º	02º	--	--
		Pedro Canário	04º, 05º	--	--	--
		São Mateus	01º, 02º, 10º, 14º, 20º, 21º, 24º, 27º, 28º	01º, 05º, 07º, 08º		--
26/11/2026 A 30/11/2026	**SOCIOLOGIA**	Conceição da Barra	02º, 05º, 06º	03º	--	--
		Pedro Canário	01º, 03º, 05º AO 07º, 10º, 12º AO 14º	01º, 05º	--	--
		São Mateus	08º, 10º, 11º	--	--	--

CARGO	PROFESSOR B 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Educação do Campo, que poderá ser em: Escolas em Tempo Parcial e Integral do Campo; Escolas com turmas multisseriadas; Centros Estaduais Integrados de Educação Rural – CEIERs; Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância; Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária; Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE; Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; Escolas localizadas em áreas do povo tradicional pomerano; CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população do campo.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	ARTE	Conceição da Barra	02º	--	--	--
		Pedro Canário	01º, 02º	--	--	--
		São Mateus	01º AO 04º	01º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	Conceição da Barra	03º AO 07º	01º AO 03º	--	--
		Pedro Canário	01º	--	--	--
		São Mateus	01º, 04º AO 06º, 10º, 11º, 13º, 14º, 17º	01º AO 05º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS	São Mateus	01º, 03º, 05º, 07º	01º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Conceição da Barra	03º AO 05º	02º	--	--
		São Mateus	01º, 05º AO 07º, 09º, 10º	01º, 03º, 04º	01º	--
26/11/2026 A 30/11/2026	CIÊNCIAS HUMANAS	Conceição da Barra	07º	--	--	--
		Pedro Canário	03º, 05º	--	--	--
		São Mateus	02º, 05º AO 09º	--	--	--

26/11/2026 A 30/11/2026	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	Conceição da Barra	03º, 05º, 06º	01º, 02º	--	--
		Pedro Canário	03º	--	--	--
		São Mateus	03º, 05º AO 09º, 11º AO 16º	02º AO 05º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**FILOSOFIA**	Conceição da Barra	01º	--	--	--
		São Mateus	01º	--		--
26/11/2026 A 30/11/2026	**FÍSICA**	Conceição da Barra	01º, 02º	--	--	01º
		Pedro Canário	01º	--	--	--
		São Mateus	01º	--	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**GEOGRAFIA**	Conceição da Barra	02º AO 04º	--	--	--
		São Mateus	01º, 02º, 04º	01º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**HISTÓRIA**	Conceição da Barra	01º AO 07º	01º	--	--
		Pedro Canário	01º AO 03º	--	--	--
		São Mateus	01º AO 03º, 05º AO 11º, 13º, 14º	01º AO 05º	01º	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**INGLÊS**	Pedro Canário	01º	--	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**LÍNGUA PORTUGUESA**	Conceição da Barra	01º, 02º	--	--	--
		Pedro Canário	03º, 04º, 06º	01º	--	--
		São Mateus	02º AO 06º	02º, 03º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**LINGUAGENS E CÓDIGOS**	Conceição da Barra	01º	--	--	--
		Pedro Canário	03º	--	--	--
		São Mateus	03º	--	--	--

26/11/2026 A 30/11/2026	**MATEMÁTICA**	Conceição da Barra	01º	--	--	--
		Pedro Canário	01º, 02º, 04º	--	--	--
		São Mateus	01º, 04º, 06º, 08º, 09º	01º	01º	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**QUÍMICA**	Pedro Canário	01º	--	--	--
		São Mateus	01º	01º	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**SOCIOLOGIA**	Conceição da Barra	01º	--	--	--

CARGO	PROFESSOR B 3
CAMPO DE ATUAÇÃO	Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas – IASES); Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJAs e NEEJAs.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	**ARTE**	São Mateus	01º, 03º	--	--	--
	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	São Mateus	02º, 03º, 06º, 08º, 10º AO 12º	01º, 02º, 05º AO 07º	--	--
	EDUCAÇÃO FÍSICA	São Mateus	01º, 02º, 06º AO 11º	02º, 03º	--	--
	FILOSOFIA	São Mateus	01º	--	--	--
	FÍSICA	São Mateus	02º	--	--	--
	GEOGRAFIA	São Mateus	01º, 03º AO 06º	02º, 03º	01º	--
	HISTÓRIA	São Mateus	03º, 05º, 06º	02º	--	--
	INGLÊS	São Mateus	01º	--	--	--
	LÍNGUA PORTUGUESA	São Mateus	02º, 03º, 06º	01º	--	--
	MATEMÁTICA	São Mateus	05º AO 10º, 12º	--	--	--
	QUÍMICA	São Mateus	01º	--	--	--
	SOCIOLOGIA	São Mateus	01º	--	--	--

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1
CAMPO DE ATUAÇÃO	Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	**ALTAS HABILIDADES**	São Mateus	03º, 04º	--	--	--
	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	São Mateus	01º, 04º, 05º, 07º AO 10º, 12º, 16º AO 24º	02º, 03º	--	--
	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	São Mateus	02º	--	--	--

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2
CAMPO DE ATUAÇÃO	Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e Integral; Classes Hospitalares; Espaços de Privação de Liberdade – Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e à população do campo, entre outros, conforme a necessidade da Administração Pública; Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

DATA	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS
26/11/2026 A 30/11/2026	ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO	Conceição da Barra	01º, 02º	--	--	--
		Jaguaré	01º, 05º	01º	--	--
		Pedro Canário	03º, 04º	--	--	--
		São Mateus	06º AO 08º, 10º AO 12º	--	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Conceição da Barra	01º	--	--	--
		Jaguaré	02º	--	01º	--
		Pedro Canário	01º, 03º, 07º	01º	--	--
		São Mateus	10º, 11º	03º	--	--

26/11/2026 A 30/11/2026	**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**	Conceição da Barra	06º, 11º, 12º, 15º, 17º, 22º, 24º, 27º, 28º, 37º AO 40º, 45º, 46º, 49º, 50º, 52º, 54º AO 56º, 58º, 59º, 64º, 65º, 67º, 68º, 70º AO 72º	05º, 08º, 11º, 13º, 15º, 16º	03º	--
		Jaguaré	03º, 05º, 07º, 08º, 10º, 12º, 14º, 15º, 23º, 27º, 30º AO 32º, 34º AO 36º, 42º, 44º, 45º	03º, 11º AO 13º	01º AO 03º	--
		Pedro Canário	03º, 18º, 33º, 36º AO 39º, 42º, 44º AO 46º, 49º, 54º, 56º, 61º, 62º, 66º, 71º AO 73º, 75º AO 79º	04º, 07º, 17º	01º, 02º	
		São Mateus	06º, 11º, 13º, 14º, 17º, 18º, 21º, 24º, 31º, 34º, 42º, 52º AO 54º, 56º, 58º, 67º, 72º, 73º, 87º, 95º, 96º, 99º, 109º, 112º, 116º, 118º, 121º, 122º, 127º, 129º, 131º, 133º, 135º AO 139º, 144º, 145º, 147º, 150º, 151º, 155º, 160º, 161º, 165º, 167º, 169º, 174º, 176º, 177º, 179º AO 187º, 189º AO 191º, 194º, 198º, 201º AO 204º, 208º, 210º, 215º, 217º, 219º, 221º, 224º, 227º, 229º, 231º, 233º, 235º, 237º, 240º AO 242º, 244º, 246º, 247º, 249º, 250º, 254º, 255º, 257º AO 262º, 264º, 265º, 268º, 270º AO 277º, 279º, 280º, 284º, 286º AO 290º	02º, 05º, 14º, 15º, 18º, 23º, 33º, 36º, 38º, 41º, 45º, 50º, 52º, 53º, 56º, 58º, 61º, 62º, 63º, 67º, 68º, 73º, 75º, 77º, 78º, 79º, 81º, 84º, 86º, 87º, 90º, 91º, 95º	07º	--

26/11/2026 A 30/11/2026	**DEFICIÊNCIA VISUAL**	Jaguaré	02º		--	--
		São Mateus	07º	--	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**INSTRUTOR DE LIBRAS - CANDIDATO SURDO, CONFORME DECRETO Nº 5626/2005**	São Mateus	03º		--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**	Conceição da Barra	03º	--	--	--
		Jaguaré	01º	--	--	--
		Pedro Canário	02º, 04º	01º	--	--
		São Mateus	11º	--	--	--
26/11/2026 A 30/11/2026	**INSTRUTOR DE LIBRAS – CANDIDATO OUVINTE**	Conceição da Barra	01º	--	--	--
		Jaguaré	01º	--	--	--